

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 15 DE JANEIRO 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Cozinheira e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (duas) Cozinheiras, com carga horária semanal de 44hrs cada, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Art. 2º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º- Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 003/2019
PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Cozinheira e dá outras providências.

Cozinheira 01 (EMEI PROFESSORA BEATRIZ FORNARI FERRI BERTI):

Com a finalidade de iniciarmos mais um ano letivo, oferecendo aos nossos alunos uma merenda de qualidade, há a necessidade de contratarmos mais uma merendeira para a Escola Municipal Professora Beatriz Fornari Ferri Berti, tendo em vista que vamos contar com um total de 10 turmas e um número estimado, até o presente momento, de 208 alunos matriculados.

Sendo assim, contamos somente com uma pessoa responsável pela preparação dos alimentos, para servi-los, lavar a louça e manter a cozinha e o refeitório higienizados, manter o controle de estoque de entrada e saída de gêneros alimentícios, observado a qualidade dos produtos e seu prazo de validade, tudo de acordo com as orientações da nutricionista, para uma pessoa somente é bastante trabalho, dessa forma a qualidade dos serviços prestados pode vir a ser comprometida.

Cozinheira 02 (SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO): Se faz necessário a contratação de uma cozinheira para a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho tendo em vista as oficinas que são realizadas semanalmente e encontros com a terceira idade onde demanda de uma profissional que possa desempenhar esta tão importante função junto ao CRAS, pois estamos nos revezando sempre entre os profissionais que fazem parte da Secretaria para poder executar essa função.

Contudo, há a extrema necessidade de termos uma pessoa que possa colocar em pratica a execução dos cardápios elaborados por nossa nutricionista.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal